



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124013, 20170124014, 20170124015 e 20170124016 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Educação do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Educação do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	330.000
02	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	65.000

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

6. PRAZO DE ENTREGA

M. Moraes



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

[Assinatura]

Secretario Municipal

Ediones



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =




DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Educação

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124013, 20170124014, 20170124015 e 20170124016 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017


Manoel Valtéri Almeida de Lima
Secretário de Educação

Recebi
24/01/17


Willian S. Almeida Júnior
Secretário de Administração

Homenes



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170124002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 03 Secretaria Mun.Administração Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Secretaria Mun.Administração Planejamento
PROJETO / ATIVIDADE : 2.006 Manutenção da Sec. de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
010075	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	8000,0000	LITRO
010084	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Especificação: Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	9000,0000	LITRO

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

William de Souza Almeida Júnior

WILLIAM DE SOUZA ALMEIDA

RESPONSÁVEL

William S. Almeida Júnior
Secretário de Administração

rp101

Hronaio



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124002 para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a Secretaria Administração e agregados do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Administração e agregadas do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	8.000
02	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	9.000

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

William de Souza Almeida Júnior

Secretário Municipal

Almeida



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Administração

PARA: Gabinete da Prefeita

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124002 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

William de Souza Almeida Júnior

William de Souza Almeida
Secretario de Administração

cierto em 24/01/17

Francisco A. T. Souza
Chefe de Gabinete

Francisco



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124003 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Transporte do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	8.000
02	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	9.000

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

6. PRAZO DE ENTREGA

Handwritten signature: Aronias



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones ALVES de Lima

Responsável pela elaboração do TR

Benedito Edval da Cruz

Secretario Municipal

Arromas



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124003 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Benedito Edvaldo da Cruz

Benedito Edvaldo da Cruz
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Recebi
24/01/17

Willian S. Almeida Júnior
Secretário de Administração

Willian S. Almeida Júnior



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124004 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	8.000

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de **Garrafão do Norte/PA** e da **ANP – Agência Nacional de Petróleo**.

6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

Atenciosamente



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

Jonas Simões F. de Moura

Secretário Municipal

Jonas Simões F. de Moura
Secretário de Meio Ambiente

Arenas



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124004 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Jonas Simões F. de Moura
Secretário de Meio Ambiente

Jonas Simões Frazão de Moura.

Jonas Simões Frazão de Moura
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Recebi:
24/01/17

Willian S. Almeida Júnior
Secretário de Administração

Hromas



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124005, 20170124006, 20170124007 e 20170124008 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados aos Programas Bolsa Família, Cras, Creas e Conselho Tutelar junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	15000

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

6. PRAZO DE ENTREGA

Arromas



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

Secretaria Municipal

Armas



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124005, 20170124006, 20170124007, 20170124008 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Maria Rosemilda Braga de Souza
Secretaria de Assistência Social

RECEBI
24/01/17
William S. Almeida Junior
Secretário de Administração

Almeida



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124009, 20170124010, 20170124011 e 20170124012 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	50.000
02	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	166.000

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

Francisco

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 025/2017

Secretaria Municipal

Munias



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Saúde

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124009, 20170124010, 20170124011 e 20170124012 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 025/2017

Francisco Marcolino de Almeida
Secretaria de Saúde

RECEBI
24/01/17

Willian S. Almeida Júnior
Secretário de Administração

Almeida